



Vitória - ES, 15 de abril de 2019.

DE: Diretoria das Comissões Parlamentares (Ales Digital)  
PARA: Coordenação Especial das Comissões Permanentes (Ales Digital)

**Referência:**

Processo nº 2966/2017

Proposição: Projeto de Lei nº 328/2017

Autoria:

**SERGIO MAJESKI**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações contábeis e de indicadores sociais e ambientais pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais do Estado do Espírito Santo.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Providências (DCP)

**Ação realizada:** Encaminhado à Coordenação Especial das Comissões Permanentes (CECP)

**Descrição:** À Coordenação Especial das Comissões Permanentes, encaminhe-se a matéria às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Finanças, para análise e parecer, na forma regimental.

Obs.: a procuradora designada para emitir parecer técnico-jurídico concluiu pela inconstitucionalidade da matéria. O Subcoordenador da Setorial Legislativa da Procuradoria divergiu do posicionamento jurídico e manifestou-se pela constitucionalidade da proposição. O Procurador-Geral, por seu turno, em sua manifestação jurídica acolheu o parecer da procuradora designada, pela inconstitucionalidade da matéria.

**Próxima Fase:** Envio da proposição à Coordenação das Comissões Permanentes

**Fábio Guimarães da Silva**  
**Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital)**

**Paulo Marcos Lemos**  
**Diretor de Comissões Parlamentares (Ales Digital)**